



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**LEI Nº 5.761**  
de 27 de outubro de 2015.

*“Altera a Lei nº 5.753/2015, que dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”.*

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

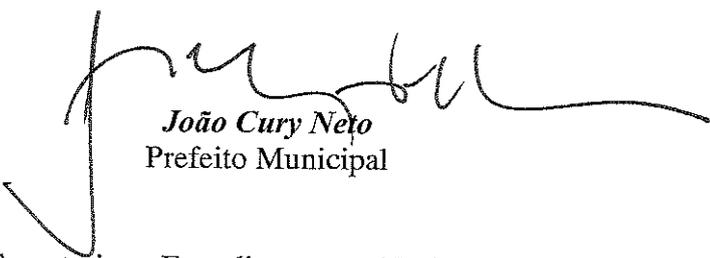
Art. 1º O artigo 2º da Lei nº 5.753, de 14 de outubro de 2015, fica alterado com a seguinte redação:

“Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais, até o limite de R\$99.600,00 (noventa e nove mil e seiscentos reais), obedecendo as seguintes fichas de despesa:

Ficha	U.O.	Valor
753	Esportes, Lazer e Turismo	5.000,00
754		8.000,00
755		8.800,00
756		9.900,00
757		42.000,00
758		25.000,00
762		900,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 27 de outubro de 2015.

  
**João Cury Neto**  
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 27 de outubro de 2015 – 160º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

  
**Rogério José Dálzio**  
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente